

## CERTIDAO DE INTEIRO TEOR.

Certifico a pedido da parte interessada e, na forma da lei, que revendo o arquivo deste registro de imóveis, na ficha 01, do livro nº 02, dele constatei o seguinte: **Matrícula: 029678.2.0039058-34.** **Data:** 19/05/2014. **Imóvel:** Um terreno situado na quadra 213, lotes 17 e 19 (partes), bairro Parque Piauí, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: ao norte (lateral direita): 22 metros com parte do lote 17; ao sul (lateral esquerda): 22 metros com parte do lote 19; ao leste (fundo): 10 metros com partes dos lotes 17 e 19; e ao oeste (frente): 10 metros com a Rua 18. Área total de 220,00m<sup>2</sup> e perímetro de 64,00 metros. Certifico, que obedecendo ao que é determinado na lei nº 6.496, de 07-12-1977, foi apresentada neste Cartório, devidamente quitada, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de nº **00011030180605270910**, assinada pelo Tecnólogo em Construção Civil Misael da Silva Mota - CREA - MA nº 1103018060XXXX, datada de 19.05.2014, que fica devidamente arquivada neste Cartório na forma da Lei. **Proprietário - DANILSON DE SOUSA SANTOS**, brasileiro, maior, casado, funcionário público, portador do RG nº 2.088.853-SSP-PI, e inscrito no CPF nº 006.210.733-00, residente e domiciliado na Rua 14, nº 2017, bairro São Benedito, nesta cidade de Timon-MA. (Registro anterior sob o nº **23228**, fls. **165**, do Livro Registro Geral **02-CC**, deste Cartório), em conformidade com o que determina o §. Único do Art. 235 da Lei nº 6015 de 31.12.73. Dou fé. Timon(MA), 19 de maio de 2014. O Oficial(a) Raimundo Lucas de Brito Filho. **Atual matrícula CNM Nº 29678.2.0039058-34, trasladada M. 39058, às fls. 204 do Livro 02-EO, datada de 19/05/2014 (Transportada para Ficha em 30/07/2025).** Dou fé. O Oficial(a):

**Data 12/09/2014; Averbação Nº 1; matrícula CNM Nº 029678.2.0039058-34; Natureza: Construção Própria:** Certifico, que na conformidade de requerimento, e, documentos comprobatórios exibidos pela proprietária, que este fez construir no terreno em referencia, o seguinte: **Um imóvel: situado na Rua 18, nº 451, quadra 213, lotes 17 e 19 (partes), bairro Parque Piauí, nesta cidade, com a área de 119,56m<sup>2</sup>, construído em alvenaria, madeira de lei, telha cerâmica, piso cerâmica, instalações elétrica e hidráulica embutidas e pintado a tinta látex, e possui as seguintes dependências: 01 garagem, 01 sala, 01 copa, 01 cozinha, 01 cozinha, 03 quartos sendo 01 suíte, 01 hall e 01 banheiro social. Área construída: 119,56m<sup>2</sup>. Valor da Construção: R\$ 119.119,15 (cento e dezenove mil, cento e dezenove reais e quinze centavos).** Construção própria com apresentação de **CND do INSS nº 235342014-88888704**. Certifico que obedecendo ao que é determinado na lei nº 6.496, de 07/12/1977, foi apresentada devidamente quitada, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de nº **00011030180605286110**, assinada pelo Tecnólogo em Construção Civil Misael da Silva Mota - CREA - MA nº 1103018060XXXX, datada de 24.07.2014. Certifico, finalmente, que foi apresentado também, o Alvará, e o Termo de Habite-se, fornecidos pela Prefeitura Municipal de Timon-Ma. Cujos documentos, ficam devidamente arquivados neste cartório na forma da Lei. Dou fé. Timon-MA, 12 de setembro de 2014. O Oficial(a) Raimundo Lucas de Brito Filho.

**Data 13/10/2014; Registro Nº 2; matrícula CNM Nº 029678.2.0039058-34; Natureza: Contrato Compra e Venda com Alienação Fiduciária:** Certifico que, na conformidade do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Minha Casa Minha Vida - Contrato nº **8.4444.0752186-1**. Certifico que, na conformidade do Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.64, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.66, em que figuram como parte **VENDEDOR(ES): DANILSON DE SOUSA SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 18/12/1982, funcionário público, portador(a) de Carteira Identidade nº 2.088.853 expedida por Secretaria de Segurança Pública/PI em: 09/07/1999 e do CPF 006.210.733-00, casado(a), no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 16088, no livro nº 40-Registro Auxiliar do 2º de Teresina-PI, e seu cônjuge **JURACILENE RODRIGUES DA SILVA SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 18/12/1984, enfermeiro, portador(a) de Carteira Identidade nº 2362348 expedida por Secretaria de Segurança Pública/PI em 05/07/2002 e do CPF 008.861.613-47, residente e domiciliado(a) em R 14, 2017, São Benedito em Timon-MA. **COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES)/ FIDUCIANTE(S): EDINELTON FREITAS COSTA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 27/08/1981, gerente Emissor, portador(a) de Carteira de

Identidade nº 08/08/2003, expedida por Outro Tipo de Órgão Emissor/PI em 08/08/2003 e do CPF 648.934.053-49, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R 01, 08, Vila Angélica em Timon-MA. **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por **AURIESLEY LIMA DE ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, casado, nascido(a) em 23/09/1964, economiário, portador(a) da carteira de identidade 601.211, expedida por SSP/PI em 28/12/1982, e do CPF 268.208.703-53, conforme procuração lavrada às folhas 178, do livro 559, em 08/01/2007 no 1º Ofício, de São Luís/MA, e substabelecimento lavrado às folhas 178, do livro 559, em 08/01/2007 no 1º Ofício, de São Luís/MA, doravante designada CAIXA; cujas partes, pelo referido contrato, tem entre si, justo e contratado a presente operação de compra e venda de imóvel quitado comercial, mútuo e alienação fiduciária em garantia, sobre o imóvel constante da presente matrícula, o qual foi transferido para a parte **EDINELTON FREITAS COSTA**, já qualificados, pelo valor de R\$ **140.000,00** (cento e quarenta mil reais), ficando o referido imóvel alienado em caráter fiduciário em favor da parte credora - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, pelo valor de R\$ **140.000,00** (cento e quarenta mil reais), na forma seguinte. **1- Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; 2- Sistema de Amortização : SAC; 3- Valor do Financiamento para Despesas Acessórias: R\$ 0,00; 4- Valor Total da Dívida : R\$ 126.000,00; 5- Valor da Garantia e do Imóvel para fins de venda em publico leilão: R\$ 140.000,00; 6- Prazo Total (meses): 360; 7- Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 6.6600; Efetiva: 6.8671; 8- Encargo Mensal Inicial - Prestação (a+j): R\$ 1.049,29; Taxa Administração: R\$ 25,00; FG HAB: R\$ 22,44; Total: R\$ 1.096,73; 9- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 08/11/2014; 10- Reajuste dos Encargos: De acordo com item 4; 11- Forma de pagamento na data da contratação; 12- Data do Habite-se: 10/09/2014.** O referido é verdade e dou fé. Timon-MA, 13/10/2014. O Oficial(a) Raimundo Lucas de Brito Filho.

**Protocolo 123808; Data 22/01/2026; Averbação Nº 3; matrícula CNM Nº 029678.2.0039058-34; Natureza: Consolidação da Propriedade:** Procedo o presente, para na conformidade do requerimento do Credor Fiduciário, constante do R. 4, da presente matrícula; fundamentado e instruído nos termos do § 7º, artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97; acompanhado da guia de pagamento do ITBI, com a comprovação do devido pagamento; e, dos demais documentos pertinentes, datada de **03/10/2012**; em face do devedor fiduciante, **EDINELTON FREITAS COSTA**, já devidamente qualificado; não ter feito a purgação da mora; fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, também já devidamente qualificada. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 154.634,80**(cento e cinquenta e quatro mil, seiscientos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). **ITBI: nº 2025003008**, emitido pela Prefeitura Municipal de Timon - MA, em data de: 02/12/2025, no valor de R\$ **2.790,79**(dois mil, setecentos e noventa reais e setenta e nove centavos); com pagamento efetuado em data de: 02/12/2025. Dou fé. Timon-MA, 30 de Janeiro de 2026. O referido é verdade e dou fé. Expedida a presente Certidão hoje. Eu \_\_\_\_\_, Oficial do Registro de Imóveis, que a subscrevo e assino.

Timon (Ma), 30 de Janeiro de 2026.

**Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho**

Oficial do Registro de Imóveis

Poder Judiciário – TJMA

Selo: **CERINT0296782KEBWNVP6RXPIW38**

30/01/2026 16:57:33, Ato: 16.24.4, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Total R\$ 101,88 Emol R\$ 90,96 FERC R\$ 2,73 FADEP R\$ 3,64 FEMP R\$ 3,64  
FERRFIS R\$ 0,91 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Florianópolis, 16/12/2025

Ao  
1º. CRI DE TIMON/MA

**Assunto:** Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **844440752186**, registrado na matrícula(s) nº(s). **39058**, desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
  - 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **EDINELTON FREITAS COSTA, CPF: 648.934.053-49**.
  - 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
  - 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
3. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 154.634,80, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Daniele Fydryszewski Vilasfam  
Gerente de Centralizadora S.E.  
CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL  
Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7P5TZ-VMLZ4-TWMEB-YJCLV

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniele F Vilasfam (CPF 986.180.590-72)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7P5TZ-VMLZ4-TWMEB-YJCLV>

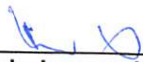
Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

### CERTIDÃO

**Certifico**, que o presente título, foi protocolado no atendimento sob o nº 123808, às Fls. 199v, Livro 1-N, datado de 22/01/2026, **Averbado no Sistema** com os seguintes dados: Av. 3, CNM nº 29678.2.0039058-34 **Protocolo**, nº 218417, Ficha 01, do Livro 02. Datada de 03 de Fevereiro de 2026. Dou fé.

Timon/MA, 03 de Fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho**  
Oficial do Registro de Imóveis

Poder Judiciário – TJMA

Selo: REGTOR029678K0RKL548D187D613

03/02/2026 15:44:25, Ato: 16.9, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Total R\$ 1.431,60 FERJ: R\$ 153,39 Emol R\$ 1.278,21 FERC R\$ 38,35 FADEP R\$ 51,13 FEMP R\$ 51,13

FERRFIS R\$ 12,78 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

